

e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público.

Art. 12 A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Setorial de Compliance Público, será desenvolvido em até 120 dias a partir da data de publicação da Portaria nº 041/2019-CGE. O Plano de Gestão de Riscos deverá compreender todas as fases previstas no art. 11º desta Portaria.

Art. 13 O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da SES.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A SES manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes da implantação do Programa de Compliance Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 15 A SES estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 16 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 17 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de Compliance Público da SES deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 18 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Protocolo 125124

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, nos termos do Despacho Governamental nº 092/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019, autos nº 201900010008114, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato

de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HUANA, localizado à Avenida Brasil Norte, nº 3631 - Cidade Universitária - Anápolis - GO, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO, situada na Rua SC- 1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento/Impugnação	22 de abril 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento/Impugnação	29 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2019

Goiânia/Go., 11 de abril de 2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
 COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Contato: (62) 3201-3840 / 3800

thiago.silva@saude.go.gov.br

Protocolo 124953

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, nos termos do Despacho Governamental nº 093/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2019, autos nº 201900010009255, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz- HUGO, localizado à Av. 31 de março s/nº - Setor Pedro Ludovico Teixeira - Goiânia- GO, CEP: 74820-200, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO, situada na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento/Impugnação	23 de abril 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento/Impugnação	30 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2019

Goiânia/Go., 11 de abril de 2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
 COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Contato: (62) 3201-3840 / 3800

thiago.silva@saude.go.gov.br

Protocolo 124954



AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, nos termos do Despacho Governamental nº 091/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2019, autos nº 201900010008727, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos-HUTRIN, localizado à Rua Maria Pedro de Oliveira esq. c/5, Jardim Primavera - Trindade - GO, CEP: 75380-000, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO, situada na Rua SC- 1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento/ Impugnação	24 de abril 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento/Impugnação	02 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2019

Goiânia/Go., 11 de abril de 2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Contato: (62) 3201-3840 / 3800
thiago.silva@saude.go.gov.br

Protocolo 124956

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

PE N.º 081/2019. Data: 02/05/2019 às 9:00 h. Proc: 201900010006280 Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, sendo eles: Calcitonina, Imunoglobulina Humana e Tacrolimo, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 23.702.038,80.
--

Goiânia/GO, 11 de abril de 2019.
Leonardo de Lima Santos
Pregoeiro da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 125057

Resultado de Julgamento

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa por meio deste o resultado da licitação abaixo relacionada.

Pregão Eletrônico. n.º 030/2019. Proc. n.º 201800010022814.	FRACASSADO
Pregão Eletrônico. n.º 058/2019. Proc. n.º 201800010037126.	FRACASSADO

Goiânia/GO, 11 de abril de 2019.
Patrícia Moreira dos Santos Pinho - Pregoeira da GLCC/SES-GO

Protocolo 125069

Resultado de Julgamento

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa por meio deste o resultado da licitação abaixo relacionada.

Pregão Eletrônico. n.º 023/2019. Proc. n.º 201800010028918.	FRACASSADO
---	------------

Goiânia/GO, 11 de abril de 2019.
Leonardo de Lima Santos - Coordenador da GLCC/SES-GO

Protocolo 125113

Secretaria de Estado da Economia

Edital N.º 01/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA O PREENCHIMENTO DE MANDATOS VAGOS DE CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE DA REPRESENTAÇÃO DO FISCO NO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT.

1. PRÉAMBULO.

1.1. A Secretária de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55-G do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto n.º 6.930, de 09 de junho de 2009, tendo em vista o que consta na Lei estadual n.º 16.469, de 19 de janeiro de 2009, e as demais disposições do citado regimento, faz saber que será realizado Processo Seletivo Interno Simplificado para o preenchimento de mandatos vagos de Conselheiro efetivo e Conselheiro suplente da representação do fisco no CAT e formação de cadastro para preenchimento de futuras vacâncias no período de vigência do presente edital.

1.2. O processo seletivo reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1.3. O formulário de inscrição, os locais, datas e horários, os resultados das impugnações ou dos recursos e os resultados da primeira e da segunda etapas e o final, serão divulgados no sítio corporativo Sefaznet da Secretaria de Estado da Economia na Internet (<http://www.sefaznet.go.gov.br/>) conforme o cronograma.

1.4. Serão recebidos exclusivamente pelo e-mail corporativo <mailto:selecaocat@sefaz.go.gov.br> o formulário de inscrição, os documentos digitalizados em formato PDF (Foxit Reader), impugnações e recursos.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados e dos documentos apresentados desde o requerimento da inscrição.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COORDENAÇÃO EXECUTIVA DOS TRABALHOS

2.1. Fica instituída a Comissão de Seleção composta pelos titulares dos cargos da Chefia de Gabinete, Superintendência Executiva, Conselho Administrativo Tributário e Superintendência Executiva da Receita Estadual, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Economia, à qual compete coordenar e validar todos os atos do processo seletivo, assinando documentos conjuntamente, e atuar diretamente nas entrevistas.

2.2. O Superintendente Executivo da Receita Estadual, além de participar da Comissão de Seleção, atuará na coordenação executiva do processo seletivo, mediante utilização de servidores de sua assessoria direta e outros que convocar para, especialmente, planejar, coordenar, operacionalizar, acompanhar, propor atos e dar publicidade de todo o processo seletivo.

2.3. Compete ao órgão de recursos humanos da Secretaria de Estado da Economia prestar o apoio necessário no âmbito de sua competência sempre que demandado pelo Superintendente Executivo da Receita Estadual.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Vagas de preenchimento imediato: 02 (duas) vagas de mandato de Conselheiro efetivo e 02 (duas) vagas de mandato de Conselheiro suplente, todos da representação do fisco no CAT.